Boletim de Serviço Eletrônico em 10/03/2025

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM ALAGOAS

PORTARIA SPRF-AL/PRF Nº 68, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Designa Comissão responsável pela Gestão e Fiscalização do Contrato Administrativo Nº 07/2023, cujo objeto é a contratação de serviço comum de engenharia de manutenção predial preventiva e corretiva, de natureza contínua, *sob demanda*, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, sem dedicação exclusiva, por execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, visando atender às necessidades de manutenção dos imóveis da União sob a responsabilidade da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em ALAGOAS/SPRF-AL, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital no bojo do processo 08670.002046/2023-87 .

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM ALAGOAS , nomeado por meio da Portaria nº 2.277, de 24 de novembro de 2023, do Senhor Secretário Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 27 de novembro de 2023, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 82 e 118, do Regimento Interno da Polícia Rodoviária Federal, constante do Anexo da Portaria nº 224, de 5 de dezembro de 2018, do Senhor Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no DOU de 6 de dezembro de 2018, considerando o disposto no Processo nº 08670.002046/2023-87.

CONSIDERANDO o contido no Artigo 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, o qual traz como norte que a execução dos contratos firmados pelo ente federativo deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o rol de atividades de Gestão e de Fiscalização contratual elencado no artigo 39 da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40, incisos de I a IV da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017;

CONSIDERANDO que caberá aos setores requisitantes dos serviços a indicação de gestor, fiscais e seus substitutos conforme apensado no artigo 41 da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão responsável pela Gestão e Fiscalização do Contrato Administrativo Nº 07/2023 (SEI 48275307), decorrente do Pregão Eletrônico N° 03/2023, celebrado entre a SPRF/AL e a EMPRESA SPS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.576.047/0001-30, cujo objeto é a contratação de serviço comum de engenharia de manutenção predial preventiva e corretiva, de natureza contínua, *sob demanda*, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, sem dedicação exclusiva, por execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, visando atender às necessidades de manutenção dos imóveis da União sob a responsabilidade da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em ALAGOAS/SPRF-AL, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

I - AMAURI MORAIS DEVITZ DE MOURA, SIAPE n° 3157824 - Gestor Titular, a fim de coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II - RODRIGO ORESTES LINS, SIAPE n° 1747463 - Gestor substituto, a fim de coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

III - RUBENS PEIXOTO COSTA JUNIOR, SIAPE nº 1183753 - Fiscal técnico, a fim de auxiliar o Gestor do Contrato, quanto à fiscalização da execução do objeto do Contrato.

IV - PEDRO HENRIQUE MOREIRA SILVA, SIAPE nº 3157868 - Fiscal técnico, a fim de auxiliar o Gestor do Contrato, quanto à fiscalização da execução do objeto do Contrato.

V - KLUGMAN JOSE GONCALVES CESAR, SIAPE nº 1540867 - Fiscal setorial titular da 3ª Delegacia, a fim de auxiliar o Gestor do Contrato, quanto à fiscalização da execução do objeto do Contrato.

VI - RARIEL DANTAS DA SILVA, SIAPE nº 2314960 - Fiscal setorial substituto da 3ª Delegacia, a fim de auxiliar o Gestor do Contrato, quanto à fiscalização da execução do objeto do Contrato.

Art. 2º Incumbe à Equipe de Fiscalização do Contrato:

a) Acompanhar e garantir o fornecimento dos bens e a adequada prestação dos serviços durante todo o período de execução contratual;

b) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

c) Elaborar relatórios técnicos contendo informações acerca dos fatos relativos à execução do contrato, com o fito de balizar as providências que devam ser adotadas por parte da Administração;

Art. 3º Incumbe ao Gestor de Contratos:

a) A gestão da execução do Contrato, coordenando as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial;

b) Coordenar as atividades dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 4º Incumbe ao Fiscal Técnico:

a) Aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, utilizando o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no presente processo;

b) Acompanhar e garantir o fiel cumprimento do disposto no Termo de Referência, em especial atenção ao contido no item "DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO".

c) Bem como todas as competências apensadas no ANEXO VIII-A da Instrução Normativa nº 5 de 26 de maio de 2017.

Art. 5º Incumbe ao Fiscal Setorial:

a) Acompanhar a execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade;

b) Acompanhar e garantir o fiel cumprimento do disposto no Termo de Referência, em especial atenção ao contido no item "DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO".

c) Bem como todas as competências apensadas no ANEXO VIII-A e B da Instrução Normativa nº 5 de 26 de maio de 2017.

Art. 6º Fica revogada a PORTARIA SPRF-AL/PRF Nº 245, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024 (SEI nº 61059134).

Art 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO QUINTELLA MALTA LESSA
Superintendente

Documento assinado eletronicamente por **JULIANO QUINTELLA MALTA LESSA**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas** , em 10/03/2025, às 14:46, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **63845022** e o código CRC **5BF171C7**.